

## LEI Nº 1.678/2018

### "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pedra Azul para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras Providências".

O Povo do município de Pedra Azul, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Pedra Azul para o exercício financeiro de 2019, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 66.690.000,00 (sessenta e seis milhões e seiscentos e noventa mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

#### A - RECEITAS POR FONTES

##### RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	2.599.000,00
Receita de Contribuições	1.064.000,00
Receita Patrimonial	1.150.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	206.000,00
Transferências Correntes	63.055.000,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00
Sub Total	68.174.000,00

##### RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	21.000,00
Alienações de Bens	455.000,00
Transferência de Capital	4.205.000,00
Sub Total	4.681.000,00
Receita Retificadora	-6.165.000,00
Total Geral	66.690.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de Pedra Azul, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

#### A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	2.250.000,00
02 - Judiciária	631.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	4.226.000,00
05 - Defesa Nacional	26.000,00
06 - Segurança Pública	473.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	3.248.000,00
09 - Previdência Social	0,00
10 - Saúde	17.275.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	19.381.000,00
13 - Cultura	537.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	6.967.000,00
16 - Habitação	280.000,00
17 - Saneamento	387.000,00
18 - Gestão Ambiental	122.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	1.968.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	85.000,00
25 - Energia	0,00
26 - Transportes	2.103.000,00
27 - Desporto e Lazer	1.004.000,00
28 - Encargos Especiais	4.927.000,00
99 - Reserva de Contingência	800.000,00
Total	66.690.000,00

#### B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Poder Legislativo	
01.01 - Câmara Municipal	2.250.000,00

02 - Secretaria Municipal de Governo	
02.01 - Secretaria Municipal de Governo	640.000,00
02.02 - Procuradoria Geral do Município	631.000,00
02.03 - Sistema de Controle Interno	300.000,00
02.04 - Assessoria de Comunicação	57.000,00
03 - Secretaria Mun. Administração	
03.01 - Secretaria Mun. Administração	7.107.000,00
04 - Sec. Mun. Finanças Tributos e Orçam	
04.01 - Sec. Mun. Finanças Tributos e Orçam	1.906.000,00
05 - Sec. Municipal de Saúde	
05.01 - Fundo Municipal de Saúde	17.275.000,00
06 - Sec. Municipal de Educação	
06.01 - Sec. Municipal de Educação	19.381.000,00
07 - Sec Obras Serv Urb. Infra Estrutura	
07.01 - Sec Obras Serv Urb. Infra Estrutura	9.485.000,00
08 - Sec Planej. Agrop. Meio Ambiente	
08.01 - Sec Planej. Agrop. Meio Ambiente	2.090.000,00
09 - Sec. Mun. Assistência Social	
09.01 - Coord. Sec. Mun. Assit. Social	711.000,00
09.02 - Fundo Mun. Assist. Social	2.037.000,00
09.03 - Fundo Mun. Criança e Adolescente	500.000,00
09.04 - Fundo Mun. Hab. Popular	280.000,00
10 - Sec Mun. Cultura e Patrim Histórico	
10.01 - Sec Mun. Cultura e Patrim Histórico	374.000,00
10.02 - Fundo Mun. Prot Patrimônio Cultural	117.000,00
11 - Sec. Mun. Esporte e Turismo	
11.01 - Sec. Mun. Esporte e Turismo	1.050.000,00
12 - Sec Municipal Segurança Pública	
12.01 - Sec Municipal Segurança Pública	499.000,00
Total	66.690.000,00

## C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

### DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	30.093.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	252.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	26.566.000,00
Total	56.911.000,00

### DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	7.558.000,00
2.2 - Inversões Financeiras	150.000,00

2.3 - Amortização da Dívida	1.271.000,00
Total	8.979.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	800.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	66.690.000,00

Art. 4º – Durante a execução orçamentária de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2019.


Pedra Azul, 23 de Novembro de 2018

  
**Silvana Maria Araújo Mendes**  
 Prefeito Municipal

**CERTIDAO**

Certifico que neste data este ato foi publicado

Pedra Azul / MG, 23 de 11 / 2018

  
 Mat. 256